



# COPA **SUB-13** ALAGOAS 2025

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA ALAGOAS SUB-13 – 2025

### I – DAS ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES

**Art. 1º** – A COPA ALAGOAS SUB-13 – 2025 terá a participação de 09 (nove) clubes, conforme inscrições apresentadas, com prioridade de participação para os clubes integrantes das Series A e B, do Campeonato Alagoano de profissionais, além dos clubes com melhor classificação no Campeonato Alagoano Sub-15 2024.

**§ 1º** – É condição indispensável para participação do clube na COPA ALAGOAS SUB-13 – 2025 que ocorra o envio do Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, observando os demais requisitos estabelecidos, dentro do prazo definido pela Diretoria de Competições.

**§ 2º** – Em caso de algum clube desistir expressamente ou não confirmar sua participação, haverá substituição seguindo os critérios estabelecidos no ato de abertura de inscrições.

### II – DA FÓRMULA DE DISPUTA

**Art. 2º** – A competição terá início em 12 de fevereiro e término previsto para 23 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** – A COPA ALAGOAS SUB-13 – 2025 será disputada em quatro fases: Primeira Fase, Fase Semifinal, Disputa de Terceiro Lugar e Final.

**Art. 4º** – Na Primeira Fase, os 09 (nove) clubes serão divididos em 3 (três) grupos, com composição definida, sempre que possível, de acordo com a classificação das competições de base, para fins de equilíbrio técnico, e complementação dos grupos com os demais clubes inscritos, observando a relação do Anexo 1, com a indicação dos Grupos **A, B e C**.

**Parágrafo Único** – Os clubes jogam em sistema somente de ida, em que os integrantes se enfrentam dentro do próprio grupo, perfazendo o total de 2 (dois) jogos para cada.

**Art. 5º** – Ao final da Primeira Fase, estarão classificados para a fase seguinte os clubes que ocuparem a primeira posição de cada um dos grupos e o clube que obtiver o melhor desempenho entre os segundos colocados, relativo a todos os grupos **A, B e C**.

**§ 1º** – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes na Primeira Fase, o desempate dentro do grupo para efeito de classificação do primeiro colocado, e o desempate para definição do melhor segundo colocado em relação aos grupos **A, B e C**, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I** – Maior número de vitórias;
- II** – Melhor saldo de gols;
- III** – Maior número de gols marcados;
- IV** – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre dois clubes;
- V** – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI** – Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII** – Sorteio.

§ 2º – Os clubes desclassificados na Primeira Fase ocuparão do 5º ao 9º lugares na classificação final da COPA ALAGOAS SUB-13 – 2025, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

**Art. 6º** – Na Fase Semifinal, os 4 (quatro) clubes classificados na Primeira Fase formam 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes, em que se enfrentam em jogo único, com mando de campo do clube com melhor campanha na Primeira Fase, de acordo com o seguinte chaveamento:

**GRUPO E:** 1º colocado com melhor campanha x 2º colocado com melhor campanha;

**GRUPO F:** 1º colocado com 2ª melhor campanha x 1º colocado com 3ª melhor campanha.

**Parágrafo Único** – Em caso de empate, a vaga à próxima fase será definida em cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

**Art. 7º** – Os clubes desclassificados na Fase Semifinal se enfrentarão em jogo único, pela Disputa de Terceiro Lugar.

**Parágrafo Único** – Em caso de empate, a disputa será definida em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

**Art. 8º** – Na Fase Final, os clubes se enfrentarão em jogo único, cabendo o mando de campo ao clube com melhor campanha em todas as fases anteriores.

§ 1º – A expressão melhor campanha, aplicada sempre que necessária em qualquer das fases, deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pelo clube, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 5º, §1º, deste regulamento, levando-se em consideração o critério de aproveitamento em caso de número diferente de partidas realizadas.

§ 2º – Em caso de empate, o Campeão será definido por meio de disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

**Art. 9º** – À equipe vencedora da Fase Final será atribuído o título de Campeão da COPA ALAGOAS SUB-13 – 2025.

**Parágrafo Único** – À equipe perdedora da Fase Final será atribuído o título de Vice-Campeão da COPA ALAGOAS SUB-13 – 2025.

**Art. 10** – O campeão receberá troféu e medalhas; e vice-campeão, terceiro e quarto colocados receberão medalhas.

### III – DO LOCAL E HORÁRIO DOS JOGOS

**Art. 11** – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pela Diretoria de Competições da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

**Art. 12** – Os jogos serão disputados, preferencialmente, em um único estádio em Maceió/AL, preferencialmente o Estádio Universitário da UFAL, a ser determinado pela Diretoria de Competições da FAF.

§ 1º – Em caso de impossibilidade de utilização de um único estádio, poderá haver desdobramento da tabela com a indicação de outras praças esportivas.

§ 2º – Em caso de aplicação de WO na Primeira Fase, será determinado o placar de 3x0 em favor do clube presente; e ocorrendo em qualquer das fases seguintes o clube ausente estará eliminado da competição.

**Art. 13** – Os clubes disputantes deste campeonato deverão estar alinhados para a disputa até 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida e, em caso de descumprimento do dispositivo, a arbitragem indicará o ocorrido, remetendo a súmula à Federação para as providências cabíveis.

**Art. 14** – Os jogos desta competição terão duração de 50 (cinquenta) minutos com dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos e intervalo de 10 (dez) minutos entre os dois tempos para descanso.

#### IV – DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS

**Art. 15** – Cada Clube poderá substituir até 11 (onze) atletas durante o jogo, inclusive o goleiro, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

#### V – DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO

**Art. 16** – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, o atleta só estará apto a participar da COPA ALAGOAS SUB-13 – 2025, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até 11/02/2025, prazo final para a realização das inscrições.

§ 1º – Cada clube poderá inscrever até **25 (vinte e cinco)** atletas para a competição.

§ 2º – Somente terá condição de jogo o atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrado e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva.

§ 3º – Os clubes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente até 11/02/2025, para a disputa das partidas do campeonato, no mínimo 11 (onze) atletas, e em caso de descumprimento, o clube estará automaticamente eliminado da competição.

**Art. 17** – O atleta inscrito para a disputa da Primeira Fase por um clube não poderá ser transferido no curso da competição.

**Art. 18** – Só poderão participar da competição os atletas nascidos nos anos de 2012, 2013 e 2014.

**Art. 19** – A relação de Atletas deverá ser assinada pelo Capitão na presença do quarto árbitro e/ou Delegado do Jogo, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o Delegado e/ou quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados de cada atleta.

**Parágrafo Único** – Será obrigatória a utilização da ferramenta de pré-escala do sistema GestãoWeb, cujo prazo de preenchimento será encerrado 1 (uma) hora antes do jogo, devendo a relação impressa ser entregue ao Delegado e quarto árbitro da partida, cujo descumprimento implicará em remessa da matéria ao TJD/AL por descumprimento do regulamento, além de outras providências cabíveis, à exceção de ser identificada previamente alguma inconsistência no sistema e sendo possível identificar a regularidade dos atletas relacionados.

**Art. 20** – Os clubes disputantes da competição comunicarão ao DCO/FAF acerca da utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando a FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

## VI – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

**Art. 21** – O controle de contagem de cartões recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

**Art. 22** – O atleta expulso ficará automaticamente excluído da próxima partida.

**Art. 23** – O cartão amarelo, exclusivamente nesta competição, terá efeito educativo para o atleta, não havendo suspensão pelo acúmulo de cartões, sendo a contagem, porém, utilizada como critério de desempate, em caso de necessidade.

## VII – DAS TAXAS E OPERAÇÃO DO JOGO

**Art. 24** – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento de toda a operação de jogo na competição, incluindo taxas do Delegado do Jogo e arbitragem, ambulância com estrutura adequada de suporte, segurança, bolas, além da conservação e marcação do gramado, fixação de redes, disponibilização de gandulas e maqueiros.

**Parágrafo Único** – Os clubes ficarão responsáveis pelo deslocamento até o estádio designado para os jogos.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** – Os clubes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

**Art. 26** – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO (Diretoria de Competições) da FAF.

**Art. 27** – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier, observadas as determinações e restrições contidas no Regulamento Geral de Competições/CBF.

**Parágrafo Único** – De acordo com os regulamentos da FIFA e CBF, fica vedada qualquer publicidade e/ou promoção pessoal de cunho político, envolvendo a exposição de agentes públicos e/ou agentes políticos, seja no uniforme ou qualquer outro meio, em que seja pretenda dar visibilidade através desta competição.



**Art. 28** – Os clubes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

**Parágrafo Único** – O clube que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões alheias à Justiça Desportiva será automaticamente alijado da Competição.

**Art. 29** – Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas, até o limite de 14 (quatorze), e mais 5 (cinco) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro e profissional da área de saúde com o respectivo registro, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

**Parágrafo Único** – Fica proibida a presença de quaisquer dirigentes ou qualquer outra pessoa estranha à disputa no banco de reservas e/ou nos arredores do campo de jogo.

**Art. 30** – Se um clube abandonar a competição após a apreensão do Termo de Confirmação e divulgação deste Regulamento e/ou Tabela ou for eliminado pela FAF, depois do seu início, será punido com o impedimento de participar da competição no ano seguinte e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 31** – Ficam fazendo parte integrante deste regulamento, como se nele estivessem integralmente transcritos, aplicados de forma subsidiária, os seguintes instrumentos:

- a) Regulamento Geral das Competições Organizadas pela CBF;
- b) Ato de abertura de inscrições;
- c) Resoluções da Diretoria da FAF;
- d) Decisões do Conselho Arbitral da competição, se houver, devidamente registradas;
- d) Tabela de jogos da COPA ALAGOAS SUB-13 – 2025;
- e) Regulamento Específico da Arbitragem de Alagoas;
- f) outros documentos a que se tenha feito referência expressa no corpo deste Regulamento.

**Art. 32** – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva e Regulamento Geral de Competições da CBF.

Maceió, 07 de Fevereiro de 2025.



Felipe Feijó  
Presidente



José Eurico Beltrão Coelho da Paz Júnior  
Vice-Presidente



Luciano Sampaio Valões da Rocha  
Secretário Geral



Bruno Rosell  
Diretor de Competições e Desenvolvimento



Carlos Guido Ferrario Lôbo Neto  
Diretor de Registro e Transferência



George Alves Feitoza  
Diretor de Arbitragem

## ANEXO 1 – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

### GRUPO A

Centro Sportivo Alagoano – **CSA**

Sport Club **PENEDENSE**

Associação Atlética **DIMENSÃO SAÚDE**

### GRUPO B

Clube de Regatas Brasil – **CRB**

**LAJENSE** Esporte Clube

**LIGA PENEDENSE** Desportiva do Baixo São Francisco

### GRUPO C

Agremiação Sportiva Arapiraquense – **ASA**

**ZUMBI** Esporte Clube

Clube **ATLÉTICO ALAGOANO** Ltda